

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45/2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFPREV, e dá outras providências.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE, *Prefeita Municipal da cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º. *Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2025, no valor total de R\$ 366.631,88 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado as dotações orçamentárias para pagamento do décimo terceiro salário das aposentadorias e pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município, para reforço das dotações e inclusão das ações a seguir especificadas:*

Unidade Gestora: 5 - *Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes*
Órgão Orçamentário: 5000 - *Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes*
Unidade Orçamentária: 5001 - *Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes*
Função: 09 - *Previdência Social*
Subfunção: 272 - *Previdência do Regime Estatutário*
Programa: 15 - *Gestão, Manutenção e Serviços Previdenciários*
Ação: 2.62 - *Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários*
Natureza da Despesa: 3.1.90.01.00 - *Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas: R\$ 359.758,95*
Natureza da Despesa: 3.1.90.03.00 - *Pensões: R\$ 6.872,93*
TOTAL: R\$ 366.631,88

Art. 2º. *Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º decorrem da somatória das seguintes fontes, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64:*

I - *Parcial cobertura proveniente do **excesso de arrecadação** dos recursos vinculados e não vinculados, projetado e confirmado até o fim do exercício financeiro de 2025.*

II - *Parcial cobertura originária de **recursos disponíveis apurados na verificação do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro** do exercício anterior, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial consolidado.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Rodolfo Fernandes/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
CPF:
02103138465

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
PREFEITA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Prezados(a) Vereadores(a),

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 366.631,88 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFPREV, destinado ao reforço das dotações orçamentárias para pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

A medida é necessária para garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias do Município, assegurando o pagamento pontual e integral dos benefícios devidos aos aposentados e pensionistas do RODOLFPREV, em consonância com os princípios da segurança jurídica e da proteção social. Por essas razões, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.


Ana Claudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional

